

Convocação para 2º Chamada do Processo Seletivo/2019**Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

VAGAS	OBSERVAÇÃO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO(A)	CANDIDATO(A)	NOTA	
---	APROVADO(A)	31º	49323	AC	AMANDA GUIMARÃES CRISTINO	62	Classificado(a)
---	APROVADO(A)	32º	49505	AC	ISABELA GOMES PEREIRA	62	Classificado(a)
---	APROVADO(A)	33º	52349	AC	ALESSANDRA SOUSA CABRAL	61	Classificado(a)

MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados **em segunda chamada** poderão efetuar a matrícula entre os dias **16 a 17 de janeiro de 2019**. Os horários para matrícula serão das 7h às 13h na sede do IF Goiano –

Campus Avançado de Hidrolândia, situado à Estrada São Brás, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia-GO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

1. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

b) Carteira de Identidade (cópia);

c) CPF (cópia);

d) Duas fotos 3X4 idênticas e recentes;

e) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);

f) Título de Eleitor (cópia) e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

g) Comprovante de endereço recente;

h) Cópia do CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;

i) Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);

Observações importantes

- Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental poderá ser apresentada declaração de conclusão, sendo que o histórico e o certificado de conclusão deverão ser entregues dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.

- A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

- Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos.

- O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

- Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

- Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 11.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; autodeclaração de pertencimento a grupo étnico. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida pelo edital (**Edital nº 007 de 11 de outubro de 2018**).